

LEI Nº 2.400, de 09 de junho de 1999.

“Majora vencimentos dos cargos da
Câmara Municipal de Inhumas.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

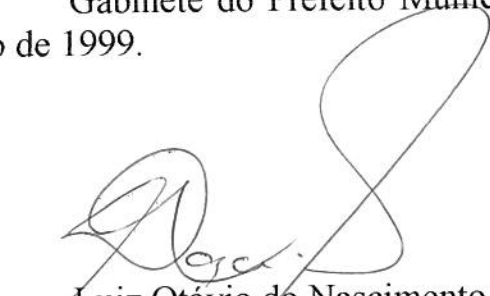
Art. 1º - Os valores das tabelas de vencimentos dos
cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Inhumas ficam
majorados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Parágrafo Único – Os valores majorados passam a
figurar nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 09
dias do mês de junho de 1999.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Diretor Secretário	CM5-E	1	251,34
Auxiliar de Secretaria	CM4-D	1	197,48
Auxiliar legislativo	CM3-C	1	197,48
Mensageiro	CM2-B	1	136,00
Porteiro Servente	CM1-A	1	136,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, em 09 de
junho de 1999.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal

ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PROGRESSÃO HORIZONTAL

NÍVEL	BASE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	REFEREN. HORIZON.
A	136,00	139,39	142,78	146,17	149,56	152,95	156,34	159,73	163,12	166,51	169,90	3,39
B	136,00	139,39	142,78	146,17	149,56	152,95	156,34	159,73	163,12	166,61	169,90	3,39
C	197,48	211,49	225,50	239,51	253,52	267,53	281,54	295,55	309,56	323,57	337,58	14,01
D	197,48	211,49	225,50	239,51	253,52	267,53	281,54	295,55	309,56	323,57	337,58	14,01
E	251,34	282,83	314,32	345,81	377,30	408,79	440,28	471,77	503,26	534,75	566,24	31,49

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS EM 09 DE JUNHO DE 1999.



 Luiz Otávio do Nascimento

 Prefeito Municipal